



MUNICÍPIO DE TONDELA

ATA N.º 19 /2018

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 16 DE JULHO DE 2018**

MEMBROS PRESENTES:

Presidente Dr. José António Gomes de Jesus
Vereadora Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes
Vereador Joaquim da Silva Mendes dos Santos
Vereador Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão
Vereador Miguel Cláudio Torres Bruno
Vereador Eng.º Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues
Vereadora Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira

MEMBROS QUE FALTARAM:



---- Aos dezasseis dias do mês de julho, nesta cidade de Tondela, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a *reunião extraordinária* da Câmara Municipal de Tondela, sob a presidência do senhor presidente da Câmara Municipal, Dr. José António Gomes de Jesus, estando presentes os senhores vereadores: Eng.ª Fátima Carla Dias Antunes, Joaquim da Silva Mendes dos Santos, Pedro Luís de Jesus Ferreira Adão, Miguel Cláudio Torres Bruno, Eng.ª Júlio Daniel Maneira Marques Rodrigues e Dr.ª Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira.-----

---- A reunião foi secretariada por Maria Isabel Cabral Estrela.-----

---- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando haver “quorum” para funcionamento do executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o senhor presidente declarou aberta a reunião.-----

- Presidência

1- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios

---- Iniciou-se o ponto, com uma apresentação do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, efetuada pelo senhor Dr. Ricardo Almendra, da empresa GeoAtributo, responsável pela sua elaboração -----

---- De seguida, o senhor presidente disse que o presente Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios é um documento para dez anos, que não é um plano estático. Nestas circunstâncias, apresentou o mesmo, explicando a metodologia e o respetivo cronograma temporal que lhe está associado. Referiu que o plano não se cruza com o atual PDM. Esperando que com a revisão próxima do PDM, matérias como é o caso de faixas de proteção a aglomerados, faixas de interrupção de combustíveis, responsabilidades dos particulares e medidas de prevenção fiquem aí descritas, bem como que matérias como planeamento e ordenamento do território ou espaço florestal. Referiu que o plano deveria ter uma amplitude mais abrangente, mas que o quadro legislativo não tem essa possibilidade. Demonstrou a sua preocupação com o crescimento espontâneo de eucaliptos nas várias zonas afetadas pelo incêndio de outubro de 2017, referindo que antes do incêndio de outubro, 66% da massa florestal era de massa folhosa (composto por eucaliptos e pinheiro). Referiu, igualmente a necessidade de elaboração de um código de posturas municipais de modo a colmatar várias lacunas e omissões deste documento, que decorre por força do modelo legislativo vigente.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos interveio para mostrar a sua preocupação com as árvores ardidas que se encontram por remover. Disse que todas as zonas são consideradas de risco e só com visitas aos diversos locais é que se pode ter uma noção exata do estado das matas, atendendo a que o relatório se baseia em dados estatísticos que já se encontram desatualizados. Frisou que se deve olhar de forma atenta e preocupada para a prevenção.-----

---- O senhor vereador Miguel Torres acrescentou que a competência do licenciamento é do ICNF e que quando emite a licença, esta é válida por dois anos, cabendo-lhe igualmente a competência da fiscalização. Referiu que o município não tem instrumentos legais que permita autuar os infratores.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos disse que deveria ser sensibilizada a ANMP para que esta pudesse propor uma alteração legislativa sobre o assunto. Frisando que a sensibilização era fundamental e que o papel das juntas de freguesia era primordial, atendendo à aproximação com as populações locais. Questionou como iria ser efetuada a faixa de proteção da ZIM de Vilar de Besteiros. -----

---- O senhor presidente da câmara explicou que poderia ser efetuado um protocolo com a União de Freguesias de Vilar de Besteiros e Mosteiro de Fraguas para limpeza das faixas de proteção daquela zona industrial, se esta entidade tivesse um condomínio industrial constituído. Não o tendo a Câmara executa esses trabalhos. -----

---- Atendendo que o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios será analisado, na próxima segunda feira, dia 23 de julho, pela Comissão de Municipal de Defesa da Floresta e Fogos Florestais, o ponto foi suspenso, sendo na próxima reunião de Câmara, do dia 24 de julho, concluída a análise e votação. -----

2- Protocolos a celebrar com o Movimento Associativo do Concelho

---- Considerando que na última reunião de 10 de julho, o senhor vereador responsável pelo pelouro do desporto, Pedro Adão teve de se ausentar da reunião e não tendo participado na discussão e votação dos protocolos de apoio ao movimento associativo, não tendo sido possível analisar o apoio às equipas federadas. Tal análise foi efetuada, demonstrando, caso a caso, com a indicação dos escalões, numero de atletas e modalidades. Em alguns casos, pela circunstância do protocolo, vir a apoiar equipas, equipamentos e funcionamento de projetos em parceria com o município, entendeu-se desagregar os mesmos, no sentido de deixar bem explícito os montantes associados a cada uma das vertentes. -----

---- Os princípios gerais estão assentes na ideia nuclear que os apoios ora pressupostos só se materializaram nesses precisos valores, e se o quadro competitivo de 2018/2019 observar os pressupostos que ora foram considerados, pelo que o ajustamento para níveis superiores ou inferiores serão a todo o momento analisados. -----

---- Colocados à votação, os protocolos de apoio ao movimento associativo com as associações: CDT, ACERT, Associação de Solidariedade Social de Caparrosa, Rugby Clube de Tondela, os Pestinhas, Os Galfaritos, Besteiros Futebol Clube, Futebol Clube de Nandufe e AFDT, Clube Atlético de Molelos e face ao exposto no artigo 82º do Orçamento, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração dos protocolos. -

3- Aquisição de terrenos para alargamento do Cemitério Municipal de Tondela

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de terreno para alargamento do cemitério municipal de Tondela, que se transcreve: -----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão do cemitério de Tondela. -----

---- Considerando o carácter de urgência da intervenção, face à sua necessidade, nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, de uma parcela de terreno, cujo preço,

corresponde ao valor de 21.385,00€, a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais. -----

---- Artigo 3249 - União de Freguesias de Tondela e Nandufe, pertencente, em comunhão e sem determinação de parte ou direito, às heranças abertas por óbito de ADRIANO AUGUSTO DE ALMEIDA CARDOSO, falecido em 01 de julho de 1991, residente que foi na Avenida Ressano Garcia, nº 24, 2º andar, em Lisboa e de FELICIA ADRIANA DE ALMEIDA CARDOSO, falecida em 20 de outubro de 2008, com última residência na Rua Dr. António Marques da Costa, em Tondela. -----

---- O valor definido pela aquisição do referido terreno, deverá ser dividido pelos membros da herança, de acordo com a parte a que a cada um compete, assim: -----

---- - 6682,80€ (seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos), a Maria Paula Carrasqueiro Canas Mendes de Almeida Cardoso, NIF. 117288268; -----

---- - 3675,55€ (três mil seiscentos e setenta e cinco cêntimos e cinquenta e cinco cêntimos), a Maria Paula Canas Mendes de Almeida Cardoso, NIF. 103570616; -----

---- - 3675,55€ (três mil seiscentos e setenta e cinco cêntimos e cinquenta e cinco cêntimos), a Maria Adriana Canas Mendes de Almeida Cardoso, NIF. 183812018; -----

---- - 3675,55€ (três mil seiscentos e setenta e cinco cêntimos e cinquenta e cinco cêntimos), a Maria de Fátima Canas Mendes de Almeida Cardoso de Menezes, NIF. 103570551; -----

---- - 3675,55€ (três mil seiscentos e setenta e cinco cêntimos e cinquenta e cinco cêntimos), a Maria Margarida, Canas Mendes de Almeida Cardoso, NIF. 187980306." -

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição do terreno de acordo com a informação. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

4- Aquisição de terrenos para alargamento da ZIM da Adiça

---- Foi presente uma informação propondo a aquisição de terrenos, para o alargamento da Zona Industrial da Adiça, que se transcreve: -----

---- “Considerando o facto da Câmara Municipal de Tondela ter em execução um projeto de expansão da ZIM da Adiça. -----

---- Considerando que o valor global de aquisição das referenciadas parcelas a integrar a zona de expansão da ZIM da Adiça não ultrapassa o valor máximo permitido pela norma do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

---- Em face ao exposto e nos termos do artigo 33º, nº1, alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº95/2013 é apresentada a aquisição, de duas parcelas de terreno, cujo preço, corresponde ao valor de 21.968,10€ (vinte e um mil novecentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos), a que acrescem os encargos correspondentes ao pagamento dos impostos devidos e emolumentos notariais e registais.

---- Parcela 17, Artigo 6939 - Freguesia de Dardavaz, pertencente à herança aberta por óbito de José Marques, cujo cabeça de casal é, Isabel Maria Chaves Fernandes Marques, com NIF. 164990968, residente em rua principal, nº146, Póvoa de Arcediago, Canas de Santa Maria, pelo valor de 9.345,00€ (nove mil trezentos e quarenta e cinco euros). -----

---- Parcela 17, Artigo 94 - União de Freguesias de Mouraz e Vila Nova da rainha, pertencente à herança aberta por óbito de José Marques, cujo cabeça de casal é, Isabel



Maria Chaves Fernandes Marques, com NIF. 164990968, residente em rua principal, nº146, Póvoa de Arcediago, Canas de Santa Maria, pelo valor de 12.623,10€ (doze mil, seiscentos e vinte e três euros e dez cêntimos).” -----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a aquisição dos terrenos. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

5- Protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta

---- Foi presente um protocolo a celebrar entre o Município de Tondela e o Rancho Folclórico de Parada de Gonta, no valor de 9 000€, para apoio na requalificação da sede do Rancho. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou porque é que o valor deste protocolo não foi integrado no protocolo de apoio ao movimento associativo, como é o caso do apoio para obras de outras associações que refletem verbas para investimentos. -----

---- O senhor presidente justificou que o presente protocolo se destina a apoiar obras de reabilitação do edifício para aí poder acolher a sede do Rancho Folclórico. -----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a celebração do protocolo. -----

6- Indemnização a senhor Rui Paulo Gonçalves Figueiredo

---- Foi presente uma informação propondo uma indemnização, no valor de 250€, ao senhor Rui Paulo Gonçalves Figueiredo, como compensação pelos danos irremediáveis em árvores e videiras aquando da abertura da vala para passagem de emissário de Caparrosa – Caparrosinha. -----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a indemnização. -----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

7- Retificação da cláusula 2 do Protocolo entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão

---- Foi presente uma informação propondo a retificação da cláusula 2 do protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Lajeosa do Dão, de modo a mencionar que visa, além dos trabalhos de execução de muros e plataforma do referido cemitério, também o cofinanciamento desse bem. -----

---- O senhor vereador Joaquim Santos questionou se a junta de freguesia tinha projeto para a ampliação do cemitério. -----

---- O senhor presidente respondeu que o presente protocolo se destinava a apoiar a execução de um muro envolvente à área de terreno adquirida para acolher aí a ampliação



do cemitério. Disse, também, que está a ser iniciado o projeto de execução dos arranjos urbanísticos do cemitério e a sua concretização objetiva.-----

---- O senhor vereador Joaquim Santos, de seguida, alertou para a necessidade de acautelar os terrenos adquiridos de modo a poder acolher a ampliação do cemitério, para não acontecer o mesmo que no cemitério novo de Vilar de Besteiros que, após vistoria da CCDRC se concluiu não ter condições para enterramentos.-----

---- O senhor presidente respondeu que a equipa projetista está a desenvolver estudos de viabilidade, sendo numa primeira fase só ocupado cerca de ¼ dos terrenos com o cemitério.-----

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a retificação da cláusula 2, de acordo com o proposto.-----

8- Aditamento ao Protocolo celebrado entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria

---- Foi presente um aditamento ao protocolo celebrado a 7 de junho de 2017, entre o Município de Tondela e a Junta de Freguesia de Canas de Santa Maria, no valor de 20 000€, para apoiar na zona envolvente à associação, destruído pelo incêndio de 15 e 16 de outubro.-----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o protocolo.-----

- Divisão de Educação e Intervenção Social

9- Apoio em projetos de arquitetura

---- Foi presente uma informação propondo o apoio no projeto de arquitetura de duas habitações afetadas pelo incêndio de 15 e 16 de outubro, propriedade de Marina Ferreira e Maria Martins de Oliveira.-----

---- O senhor vereador Engº Júlio Rodrigues questionou a que se referia tais projetos e quais os trabalhos a elaborar, dado que a requisição apenas mencionava projeto de arquitetura.-----

---- O senhor presidente respondeu que se tratava de um apoio a duas famílias, de Ferreiros do Dão, atingidas por um incêndio no ano transato e que os trabalhos a executar eram referentes ao levantamento topográfico e projetos de arquitetura.-----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar a execução dos dois projetos de arquitetura, pelo valor de 5 535€, com IVA incluído à taxa legal em vigor, a efetuar pelo Atelier 3 460 Lda – Rita Diz.-----

---- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

10- Atribuição de apoio a famílias afetadas pelo incêndio

---- Foi presente uma informação propondo a concessão de um apoio no valor de 500€, ao senhor Aníbal Cordeiro Sousa, residente em Vila Nova da Rainha, para fazer face a despesas inerentes à aquisição de cinco ovinos, para recuperação da atividade pastorícia afetadas pelo incêndio de 15 e 16 de outubro de 2017 e ao abrigo do exposto nas normas da conta solidária “Reabilitar Tondela”.-----

---- Face ao exposto no artigo 82º do Orçamento de Estado de 2018, a Câmara deliberou por unanimidade aprovar o apoio.-----

--- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no número 4 do artigo 34 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o número 3 do artigo 57 da Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----

- Divisão de Ambiente, Contratação e Gestão de Candidaturas

11- Anulação de deliberação de 26 de junho: "10 - Abertura de procedimento concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo"

---- Foi presente uma informação propondo a anulação da deliberação “10 – Projeto de Execução e Procedimento Concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo”, datada de 26 de junho, por não ter sido assegurado o respetivo cabimento de despesa.---

---- A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a anulação da deliberação.-----

12- Abertura de procedimento concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo

----Foi presente uma informação técnica, sobre o projeto de execução e procedimento concursal do Parque Tecnológico e Empreendedorismo.-----

----A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o projeto de execução da obra, o programa de procedimento e caderno de encargos, bem como a abertura do procedimento de concurso publico de acordo com a alínea b) do artigo 19 do CCP, de acordo com a informação técnica. Mais deliberou nomear o júri: ---Presidente: Manuel Andrade, Engº, vogais: Fernando Figueiredo, Arq; Pedro Marques, Coordenador. Suplentes: Conceição Alves, Enga; Filomena Antunes, Dra.-----

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, pelo senhor presidente foi declarada encerrada a reunião, pelas vinte horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, ao abrigo do artigo 57, numero 2 da Lei 75/2013 de 12 de setembro e devidamente assinada por mim, Maria Isabel Cabral Estrela, que a subscrevi.-----

M. Aníbal Cordeiro Sousa
Maria Isabel Cabral Estrela